Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 481, de 08 de Abril de 1997.

EMENTA: Denomina a Praça de Eventos ACADEMICO MARCOS ANTONIO LEITE PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça de Eventos Acadêmico "MARCOS ANTONIO LEITE PEREIRA", localizada na Avenida Central Sul - Trindade-PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 08 de Abril de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.